

PROJETO DE LEI N.º 5599/2019

Autoria: Vereador Valcir Conceição Zacarias

Dispõe sobre a proibição da atribuição de função de cobrança de passagens aos motoristas de ônibus - dupla função - no Município de Taquaritinga-SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga-SP **APROVA:**

Art. 1.º As empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo no Município de Taquaritinga-SP ficam proibidas de atribuir aos motoristas funções relacionadas à cobrança das passagens - dupla função.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo abrange todos os modelos de veículos, sejam eles ônibus convencionais ou micro-ônibus, com uma ou duas portas, de qualquer tipo de linha.

Art. 2.º As empresas manterão em cada veículo um profissional qualificado para exercer as funções de cobrança de passagem, controle de bilhetagem eletrônica e liberação de catraca.

Art. 3.º O descumprimento desta Lei implica inicialmente em advertência por escrito.

Parágrafo único. Na reincidência será aplicada multa de 200 (duzentas) URMT's por cada infração autuada.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi....

VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS

Vereador/Propositor